DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	5
Comunicado	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 057/20

Dispõe sobre retomada de expediente da Administração Pública.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Decreta:

Art. 1º – Fica retomado horário normal de expediente de todos os setores da Administração Pública do Município de Bocaina a partir do dia 1º de junho, revogando-se o artigo 5º do Decreto Municipal 038/2020, de 22 de março de 2020.

Art. 2º Os funcionários públicos municipais que compuserem grupo considerado de risco tais como: idosos acima de 60 anos, portadores de doenças cardiovasculares, diabetes, hipertensão, acidente vascular cerebral (AVC) e gestantes poderão fazer a opção de retornar ao trabalho ou ainda realizá-lo via *home-oficce.*

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga eventuais disposições em contrário.

Bocaina, em 28 de maio de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 058/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2794, Art. 5º, Inciso I, de 06 de Novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.07.04 – Assitência Farmaceutica		
119	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 05.304.001	59.000,00
		02.08.02 – Assistência Social – Transferência União		
149	3.3.90.39.00	08.243.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.073	10.000,00
			TOTAL	**69.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

		02.06.01 – Fundo Municipal da Saúde		
84	4.4.90.51.00	10.301.0007.1026	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.310.000	1.000,00
97	4.4.90.51.00	10.301.0007.2007	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.310.000	1.000,00
98	4.4.90.52.00	10.301.0007.2007	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.310.000	20.000,00
99	3.3.90.30.00	10.304.0007.2014	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.000	5.000,00
100	3.3.90.36.00	10.304.0007.2014	O.Serv. Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 01.310.000	1.000,00
101	3.3.90.39.00	10.304.0007.2014	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	1.000,00
102	4.4.90.52.00	10.304.0007.2014	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.310.000	1.000,00
		02.07.02 – Vigilância em Saúde		
113	3.3.90.36.00	10.305.0007.2015	O.Serv. Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 05.303.001	5.000,00
115	4.4.90.52.00	10.305.0007.2015	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 05.303.001	5.000,00
		02.07.05 – SUS - Estado		
121	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 02.300.005	4.000,00
122	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 02.300.039	5.000,00
124	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 02.300.005	5.000,00
126	4.4.90.52.00	10.301.0007.2007	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 02.300.054	5.000,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

02.08.02 – Assistência Social – Transferências União				
153	3.3.90.39.00	08.243.0009.2008	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.500.073	10.000,00
			TOTAL	**69.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2.020.

Bocaina, em 29 de maio de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Comunicado

RE-PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Passeio Público, localizado na Rua Marechal Deodoro, esquina com a Rua Floriano Peixoto - BAIRRO: Centro - nesta cidade de Bocaina-Estado de São Paulo."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 02 de junho de 2020, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 e das 13 às 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina - Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.tranparencia.bocaina.sp.gov.br. A licitante interessada PODERÁ realizar visita técnica prévia. As visitas deverão ser agendadas com antecedência no horário de expediente das 8 às 10 e das 13 às 16 horas, no Setor de Engenharia, através do telefone: 14.3666.80.00 ou no próprio setor localizado na Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro, sendo acompanhada pelo Diretor ou funcionário qualificado da Prefeitura. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 26 de junho de 2020, até às 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Bocaina, 29 de maio de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina